



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2019 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria III/Superintendência de Produção de Combustíveis

AUTORIZAÇÃO Nº 660, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.212446/2019-41, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biodiesel da BIO VIDA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA., CNPJ nº 08.772.264/0001-75, com capacidade de produção de 150 m³/d, localizada na Rua Lidugério Pinto da Silva, s/n, lotes 1 ao 48, quadras 13 e 14, Colinas Verdejantes, Várzea Grande - MT, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 169, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

